



em 04/01/07

Lei nº 4.491 de 05 de Dezembro de 2006.

CRIA EMPREGOS, NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Administração Indireta, os seguintes empregos, admitidos mediante Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação específica na Fundação Educacional de São José, conforme previsão na Lei Municipal nº 4.279, de 26 de Abril de 2005 (Lei de Criação do Centro Universitário de São José):

EMPREGOS	CATEGORIA	QUANTITATIVO
Professor de Ensino Superior	Docente	49

Art. 2º - O vencimento dos professores de ensino superior será de acordo com a seguinte tabela:

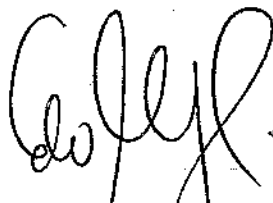
CARGA HORÁRIA	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
10	435,00	535,00	628,00	916,00
20	870,00	1.070,00	1.256,00	1.836,00
30	1.305,00	1.605,00	1.884,00	2.748,00
40	1.740,00	2.140,00	2.153,00	3.664,00


Art. 3º - Os docentes serão contratados inicialmente com a carga horária de 10 (dez) horas, sendo ampliada quando da necessidade do Centro Universitário Municipal de São José.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos conseguidos no Orçamento da Fundação Educacional de São José.

Art. 5º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 04 de Janeiro de 2007.


FERNANDO MELOQUIADES ELIAS
 Prefeito Municipal


SAMUEL CARLOS LIMA
 Procurador-Geral do Município

ASSINATURA E CARIMBO

Certifico que o presente ato (Lei, Decreto, Portaria, etc.) foi publicado no Diário da Prefeitura em 19/01/07.
 Paço Municipal em 19/01/07.
 ANA CAROLINA E. P. ZARDEH
 Assessoria do Gabinete do Prefeito
 Prefeitura Municipal de São José



Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
 Gabinete do Prefeito

MURAL

em 04/01/07



Folha 02/02 da Lei nº 4.491

RAFAEL MELQUÍADES ELIAS
 Chefe de Gabinete

WILMAR HINCKEL
 Secretário de Finanças

CARLOS ACELINO PEREIRA
 Secretário da Saúde

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
 Secretário de Segurança e Defesa Social

RITA DE CÁSSIA MELQUÍADES ELIAS
 Secretária da Ação Social

DIOCELES JOÃO VIEIRA
 Secretário da Receita

ADILSON DE SOUZA
 Secretário de Transportes

MÉRI TEREZINHA DE MELO HANG
 Secretária da Educação

GILBERTO ALEXANDRE DE CAMPOS
 Secretário da Agricultura Pesca e Abastecimento

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES BASTOS
 Secretário Interino de Obras

TOMAZ DAMIAN PREVE NETO
 Secretário Interino de Serviços Públicos

JONAS MANOEL MACHADO
 Secretário Interno da Administração

DÉCIO GIACOMELLI
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANA CAROLINA E. P. ZARDEH
 Assessora do Gabinete do Prefeito
 Prefeitura Municipal de São José

Certifico que o presente ato (Lei, Decreto, Portaria, etc.) foi publicado no Diário da Prefeitura até a data de 19/01/07.
 Pago Municipal em 19/01/07.

Ana Zardes
 ASSINATURA E CARIMBO

Coel

[Handwritten signature]